

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: N/017/01/465^a

Data: 01/11/2012

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Reti-ratificação de Licitação Pública para a venda do imóvel localizado na Avenida Gregório Bezerra – Cidade Dutra - São Paulo - SP, na modalidade concorrência.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório n.º N/017/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- Aprovar a reti-ratificação da Resolução de Diretoria N/006/07/443^a de 25/05/2012 referente à venda do imóvel localizado na Avenida Gregório Bezerra – Cidade Dutra - São Paulo - SP, na modalidade concorrência pelo valor mínimo de R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), base setembro/2012.
- Aprovar a reti-ratificação da forma de pagamento do imóvel que se efetuará pelo respectivo preço mínimo apresentado, cuja quitação será à vista, ou a prazo com entrada de no mínimo R\$1.870.000,00 (hum milhão e oitocentos e setenta mil reais), a ser pago na assinatura do contrato e o saldo remanescente em até 12 parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price), a contar da data de assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
01/11/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: N/017/2012

Data: 01/11/2012

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Reti-ratificação de Licitação Pública para a venda do imóvel localizado na Avenida Gregório Bezerra – Cidade Dutra - São Paulo - SP, na modalidade concorrência.

I. HISTÓRICO

Por meio da Resolução de Diretoria N/006/07/443ª de 25/05/2012, foi autorizada a venda do imóvel, localizado na Avenida Gregório Bezerra – Cidade Dutra - São Paulo – SP, pelo valor mínimo de R\$8.417.000,00 (oito milhões e quatrocentos e dezessete mil reais), base setembro/2011.

A matéria foi aprovada pela Secretaria de Energia e pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, em consonância com o Decreto nº 53.712 de 21/11/2008. Porém, após os trâmites administrativos necessários para as devidas aprovações, o prazo de validade do Laudo Técnico de Avaliação efetuado pela CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços expirou em setembro de 2012.

Além disso, durante a elaboração do edital foi sugerida alteração do texto referente à aplicação de juros na forma de pagamento pela área financeira.

Sendo assim, faz-se necessário retificar o relatório anterior, incluindo novo Laudo Técnico de Avaliação da CPOS e alterando o texto referente à aplicação de juros na forma de pagamento.

II. RELATÓRIO

Com o objetivo de prosseguir com a política empresarial de se buscar prioritariamente a venda de imóveis não operacionais, foi solicitado à Companhia Paulista de Obras e Serviços a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação, obtendo o valor de R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), base setembro/2012, que contempla o terreno.

Dessa forma, as condições mínimas para a disponibilização desse imóvel em edital público, são as seguintes:

Valor do imóvel: R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), base setembro/2012.

Forma de Pagamento: à vista, ou a prazo com entrada de no mínimo R\$1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais) e o saldo remanescente em até 12 parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price). A entrada deverá ser paga no ato da assinatura do contrato. Sobre o saldo remanescente serão aplicados juros de 12% a.a., calculados com base na Tabela Price, a contar da data de assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, a partir da qual serão aplicados os juros.



III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a reti-ratificação da Resolução de Diretoria N/006/07/443^a de 25/05/2012 referente à venda do imóvel localizado na Avenida Gregório Bezerra – Cidade Dutra - São Paulo - SP, na modalidade concorrência pelo valor mínimo de R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), base setembro/2012.
- Aprovar a reti-ratificação da forma de pagamento do imóvel que se efetuará pelo respectivo preço mínimo apresentado, cuja quitação será à vista, ou a prazo com entrada de no mínimo R\$1.870.000,00 (hum milhão e oitocentos e setenta mil reais), a ser pago na assinatura do contrato e o saldo remanescente em até 12 parcelas mensais e sucessivas, mais 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price), a contar da data de assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel.



Carlos Eduardo Epaminondas França

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia